



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BAIÃO**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**



**JUSTIFICATIVA**

**AO CONTROLE INTERNO**

Ao cumprimentá-lo aproveitamos o ensejo para solicitar a Vossa Excelência, que autorize a AQUISIÇÃO DE 55 (cinquenta e cinco) unidades de FARDAMENTO PARA OS PROFISSIONAIS DA UBS DEUZINA MEIRELES para ações de combate ao COVID-19 no Município.

A Contratação da presente pessoa JURÍDICA J. T. PUEHLER CNPJ: 14.727.426/0001-56, com sede na Cj Cidade Nova I. 01. Travessa We 08 Loja 01, Coqueiro, Ananindeua, PA. CEP 67130-090, Brasil, tendo como objeto: AQUISIÇÃO DE 55 (cinquenta e cinco) unidades de FARDAMENTO PARA OS PROFISSIONAIS DA UBS DEUZINA MEIRELES para ações de combate ao COVID-19 no Município, o qual será entregue mediante contato prévio entre as partes, conforme o contrato.

O fundamento legal que vem dispor a Lei n.º 8.666/93, em especial ao artigo 24, e alterações posteriores, sendo dispensável a licitação.

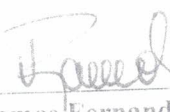
De acordo com o critério legislativo, a licitação pública é obrigatória para contratos acima de determinado patamar econômico, que justifique os gastos a serem efetuados com o respectivo procedimento. Quando há algum dos motivos que ensejem a dispensa ou inexigibilidade de licitação, o agente administrativo está autorizado a contratar diretamente, por dispensa ou inexigibilidade de licitação, obedecidos os requisitos que a própria lei impõe.

Entretanto, contratação direta não significa eliminação de um procedimento administrativo, bem como dos princípios da supremacia e indisponibilidade do interesse público. Deverá ser realizado um procedimento administrativo, com toda transparência exigida pela Administração Pública.

A Contratação da empresa acima descrita, está dentro do exigido na Lei n.º 8.666/93, art. 24, e suas alterações e o preço praticado pela empresa é compatível com os preços praticados no mercado.

Justifica-se, então, a Dispensa por adjudicação direta à empresa para participar da presente Dispensa, satisfazendo a conveniência e capacidade de atendimento das nossas necessidades, e estando o preço de acordo com o mercado, realizando-se levantamento de preços para fins de ser contratado aquele de menor valor, conforme orçamentos anexados a presente Dispensa, em que o menor valor apresentado foi de R\$ 3.850,00 (três mil oitocentos e cinquenta reais).

Baião/PA, 13 de abril de 2020.

  
**Valdira Ramos Fernandes Barbosa**  
Secretária Municipal de Saúde  
Decreto nº 048/2020

*Valdira Ramos F. Barbosa*  
Secretária Executiva de Saúde  
Decreto N.º. 048 | 2020  
CPF: 357.153.242 - 20